



## **LEI Nº 11.069, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, declarando de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais do Município da Serra – APRUMUS.

### **A GOVERNADORA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O [Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019](#), que consolida a legislação em vigor referente à declaração de utilidade pública no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item, com a seguinte redação:

“Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais do Município da Serra – APRUMUS.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 05 de novembro de 2019.

**JACQUELINE MORAES DA SILVA AVELINA**  
*Governadora do Estado em exercício*

**Este texto não substitui o publicado no D.O. de 06/11/2019.**